



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 135/2016**

**DATA: 28.11.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 373,000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D. A		
04.122.0004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.30	Material de Consumo (23)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (27)	000	10.000,00
0500	Departamento Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (87)	000	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (91)	000	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (94)	000	20.000,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (158)	123	12.000,00
12.361.0013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (116)	000	50.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (449)	303	100.000,00



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo (215)	000	1.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>373.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo (154)	123	12.000,00
11	Departamento Municipal de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0012.1.095	Instalação de Câmera de Monitoramento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (406)	000	24.000,00
16.482.0010.1.015	Adquirir área territorial		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (408)	000	84.000,00
17.452.0012.2.084	Manter Atividades de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (413)	000	90.000,00
010	Departamento Municipal de Cultura e Turismo		
10.01	Divisão de Promoção Cultural e Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvol. Cult		
3.3.90.30	Material de Consumo (348)	000	26.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (351)	000	30.000,00
13.392.0018.2.053	Festividades Emancipação Política do Município		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (357)	000	107.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>373.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.




Prefeitura de


**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do  
Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2016.

  
Elandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.